

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 17 DE 15.09.2022

RESOLUÇÕES

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 5.593, de 09.09.22 – Art. 1º Fica aprovada a Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003183/2022-96).

PORTARIAS

Nº 448, de 01.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ERIKA MARIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 20980, CPF nº ***.105.308-**, no período de 05 a 09 de setembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do Concerto dia 7 de setembro no âmbito das comemorações do bicentenário da independência, em Mascate/Omã. (Processo nº 23102.002836/2022-10).**

Nº 449, de 01.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor JULIO CEZAR RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 13461, CPF nº ***.258.197-**, no período de 03 a 07 de setembro de 2022, incluindo trânsito, para participar de Congresso Europeu de Pneumologia, em Barcelona/Espanha. (Processo nº 23102. 002733/2022-50).**

Nº 450, de 01.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 12373, CPF nº ***.301.287-**, no período de 01 a 29 de outubro de 2022,**

incluindo trânsito, para participar de Projeto Interinstitucional de Pesquisa, em Paris/França. (Processo nº 23102.002844/2022-66).

Nº 451, de 01.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus (diárias e passagens), do Vice-Reitor, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, matrícula SIAPE nº 1223, CPF nº ***.534.267-**, no período de 05 a 09 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para representar o Reitor no XXI Encontro Reitoral Tordesilhas, em Alicante/Espanha. (Processo nº 23102.002853/2022-57).**

Nº 452, de 02.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus PROAP, da servidora CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 18079, CPF nº ***.394.597-**, no período de 20 a 25 de setembro de 2022, incluindo trânsito, para apresentação de trabalho na Conferência anual da International Association for the History of Transport, Traffic & Mobility, em Pádua, Itália. (Processo nº 23102. 002934/2022-57).**

Nº 453, de 02.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora GICELIA LOMBARDO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1556201, CPF nº *.662.617-**, no período de 13 a 28 de março de 2022, incluindo trânsito, para participar de Missão Acadêmica na Espanha. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de março de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102. 000539/2022-30).**

Nº 454, de 05.09.22 – Art. 1º - Retifica, em parte, a Portaria GR nº 301, de 30 de junho de 2022. Onde se lê “Processo Administrativo Disciplinar nº 23102.002851/2021-78”, leia-se “Processo Administrativo Disciplinar nº 23102.002851/2021-87”. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 455, de 05.09.22 – Art. 1º Autoriza a prorrogação do afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Titular, lotado no Departamento de Fundamentos, no CCJP, matrícula SIAPE

nº 10*35, CPF nº 425.***.***-91, no período de 01 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, incluindo trânsito, para realizar visita técnica ao Centro de Direito Biomédico da Universidade de Coimbra, visando estabelecer programas de intercâmbio entre as instituições, em Coimbra, Portugal. (Processo nº 23102. 003245/2022-60).**

Nº 456, de 06.09.22 – Art. 1º Dispensa VINCENZO CAMBRIA, SIAPE nº 17791, CPF nº ***.048.807-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 03, como Coordenador Titular do Curso de Mestrado em Música, código CAPES 31021018004M7. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 457, de 06.09.22 – Art. 1º Dispensa ALEXANDRE SPERANDEO FENERICH, SIAPE nº 19346, CPF nº ***.334.528-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 04, como Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Música, código CAPES 31021018004D8. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 458, de 06.09.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 037, de 07/02/2022, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2022, para apuração do objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constante no Processo nº 23102.004242/2021-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 459, de 08.09.22 – Art. 1º Designa ALEXANDRE SPERANDEO FENERICH, SIAPE nº 19346, CPF nº ***.334.528-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 04, como Coordenador Titular do Curso de Mestrado em Música código CAPES 31021018004M7. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no D.O.U.**

Nº 460, de 08.09.22 – Art. 1º Designa VINCENZO CAMBRIA, SIAPE nº 17791, CPF nº ***.048.807-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 03, como**

Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Música, código CAPES 31021018004D8. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no D.O.U.

Nº 461, de 08.09.22 – Art. 1º Designa a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) para o Triênio 2022-2025, conforme descrito abaixo:

TITULARES:

- **Diogo de Oliveira Souza Pereira – SIAPE nº 302**42**
- **Rodrigo Floro – SIAPE nº 223**461**
- **Silvia Helena da Silva Figueira – SIAPE nº 236**34**

SUPLENTE:

- **Sidney de Oliveira Rodrigues – SIAPE nº 106**03**

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de agosto de 2022. (Processo nº 23102.000686/2022-18).

Nº 462, de 08.09.22 – Art. 1º Dispensa TAISSA SALLES ROMEIRO, SIAPE nº 15764, CPF nº ***.438.247-**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Adjunto C, nível 02, como Chefe Substituta do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 463, de 08.09.22 – Art. 1º Dispensa ÁLVARO REINALDO DE SOUZA, SIAPE nº 63551, CPF nº ***.584.959-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Titular, nível 01, como Chefe Titular do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 464, de 08.09.22 – Art. 1º Dispensa DANIEL FONSECA DE ANDRADE, CPF nº *.905.638-**, SIAPE nº 22**524, Professor Adjunto, nível 03, como Coordenador do Curso de Mestrado**

Profissional em Ecoturismo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 465, de 08.09.22 – Art. 1º Dispensa LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO, SIAPE nº 32227, CPF nº ***.507.237-**, Professora do Magistério Superior Associado nível 01, como substituta da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

Nº 466, de 08.09.22 – Art. 1º MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 10085, RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 30**342, GABRIEL ANTUNES CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 32**910, e FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 20**007, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da UNIRIO. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de setembro de 2022, e revogam-se as disposições em contrário.**

Nº 467, de 08.09.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 413, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para apuração do objeto do Processo Administrativo, constante no Processo nº 23102.002758/2021-72. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 468, de 08.09.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 400, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para apuração do objeto do Processo Administrativo, constante no Processo nº 23102.002015/2021-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 469, de 08.09.22 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de apuração de

ocupação indevida de vaga reservada a pessoas pretas e pardas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), designada pela Portaria GR nº 411, de 10/08/2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2022, para apuração do objeto do Processo Administrativo, constante no Processo nº 23102.000305/2021-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 470, de 09.09.22 – Art. 1º Designa RODOLFO LIBERATO DE NORONHA, SIAPE nº 19**806, CPF nº ***.205.747-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto C, nível 01, como Chefe Substituto do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 471, de 09.09.22 – Art. 1º Designa TAISSA SALLES ROMEIRO, SIAPE nº 15**764, CPF nº ***.438.247-**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Adjunto C, nível 02, como Chefe Titular do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 472, de 09.09.22 – Art. 1º Designa CARLOS AUGUSTO ASSUMPCAO DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 17**979, CPF nº ***.371.657-**, Professor Associado, nível 03, como Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 473, de 09.09.22 – Art. 1º Designa ANDRÉ SCARAMBONE ZAÚ, SIAPE nº 11**949, CPF nº ***.248.727-**, Professor Associado, nível 04, como substituto da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nº 474, de 09.09.22 – Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas (GT Ações Afirmativas), com as seguintes finalidades:

I. avaliar os impactos das ações afirmativas adotadas na UNIRIO;

II. refletir sobre as ações afirmativas em perspectiva comparada, considerando demais propostas inovadoras já desenvolvidas na UNIRIO;

III. promover mecanismos de acompanhamento e análise do ciclo ingresso-permanência-conclusão dos alunos cotistas;

IV. acompanhar ações afirmativas orientadas para a permanência;

V. propor políticas de ações afirmativas institucionais;

VI. condensar e sistematizar as informações sobre ações afirmativas produzidas pela UNIRIO;

VII. promover campanhas de sensibilização para a comunidade interna sobre as questões que envolvem os grupos sub-representados, subalternizados e discriminados.

Art. 2º O GT Ações Afirmativas da UNIRIO será composto pelos membros a seguir:

- **Carmen Irene Correia de Oliveira, SIAPE nº 2032261
(Coordenadora)
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)**
- **Andrea Lopes da Costa, SIAPE nº 1565704
Coordenadoria de Políticas Estudantis (COPOE/PRAE)
Escola de Ciência Política (ECP/CCJP)**
- **Jane Santos Silva, SIAPE nº 2084036
Departamento de Fundamentos de Educação (DFE)**
- **Evelyn Goyannes Dill Orrico, SIAPE nº 1043079
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
(PROPGPI)**
- **Eliane Ribeiro Andrade, SIAPE nº 6050741
Departamento de Fundamentos de Educação (DFE)**

- **Diógenes Pinheiro, SIAPE nº 1474281**
Departamento de Fundamentos de Educação (DFE)
- **Monica Carla de Brito Mota, SIAPE nº 2489788**
Seção de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação
- **Maria Carla Britto de Castro Lima, SIAPE nº 3064811**
Assessoria da Reitoria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 475, de 09.09.22 – Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho de Governança (GT Governança) com a finalidade de apresentar o estudo de Governança no âmbito da UNIRIO. Art. 2º O GT Governança será composto pelos seguintes membros:

- **Loreine Hermida da Silva e Silva - SIAPE nº 39**52**
(Coordenadora)
Pró-Reitora de Planejamento
- **Daniele dos Santos Zeferino - SIAPE nº 19**419**
Pró-Reitoria de Planejamento
- **Mateus Carvalho Soares de Souza - SIAPE nº 32**373**
Pró-Reitoria de Planejamento
- **Lilian Bertolani Matias - SIAPE nº 19**056**
Pró-Reitoria de Planejamento
- **Jorge de Paula Costa Ávila - SIAPE nº 14**111**
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
- **Júlio César Silva Macedo - SIAPE nº 21**338**
Diretor de Extensão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 476, de 09.09.22 – Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho Universidade do Futuro (GT UNIRIO Futuro) com a finalidade de elaborar políticas que promovam maior inserção da UNIRIO no cenário dos avanços

do século XXI. Art. 2º O GT UNIRIO Futuro será composto pelos seguintes membros:

- Evelyn Goyannes Dill Orrico - SIAPE nº 10**079
(Coordenadora)
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
- Carlos Roberto Lyra da Silva - SIAPE nº 12***582
Diretor de Pós-Graduação
- Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque - SIAPE nº 15**239
Diretor de Pesquisa
- José Ricardo Cereja - SIAPE nº 17**910
Coordenador de Inovação Tecnológica
- Alcides Wagner Serpa Guarino - SIAPE nº 39**04
Pró-Reitor de Graduação
- Carmen Irene Correia de Oliveira, SIAPE nº 2032261
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
- Jorge de Paula Costa Ávila - SIAPE nº 14**111
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 477, de 09.09.22 – Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho sobre Evasão (GT Evasão) com a finalidade de realizar estudos e análises referentes à evasão nos cursos de graduação no âmbito da UNIRIO, com apresentação de Relatório Final. Art. 2º O GT Evasão será composto pelos seguintes membros:

- Alcides Wagner Serpa Guarino - SIAPE nº 39**04
(Coordenador)
Pró-Reitor de Graduação
- Andréa Rosana Fetzner – SIAPE nº 15**500
Escola de Educação

- **Hérica Aguiar do Nascimento – SIAPE nº 30**687**
Escola de Educação
- **Plácido Ferreira Lopes Junior - SIAPE nº 30**120**
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação
- **Rosalina Dias da Silva - SIAPE nº 22**718**
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 478, de 12.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 17042, CPF nº ***.246.537-**, no período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2022, incluindo trânsito, para participar da missão acadêmica na Universidade de Santander - UDES, em Bucaramanga/Colômbia. (Processo nº 23102.002968/2022-41).**

Nº 479, de 12.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus PROAP, da servidora SÔNIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 11713, CPF nº ***.619.787-**, no período de 03 a 13 de novembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do XXI Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, em Alicante, Espanha. (Processo nº 23102.003023/2022-47).**

Nº 480, de 12.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora LIZANDRA FLORES CHOURABI, ocupante do cargo de ENFERMEIRA-AREA, CPF nº 637.*.***-00, matrícula SIAPE nº 14***38, no período de 19 a 21 de setembro de 2022, para participar do II Congresso Internacional sobre Metodologia (Qualis 2022), em Coimbra - Portugal. Processo nº 23102.003258/2022-39**

Nº 481, de 13.09.22 – Art. 1º Designa HELENA DIAS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 23073; LILIANA GLANZMANN VALLEJO, matrícula SIAPE nº 11**910; e VAGNER MIRANDA VIEIRA**

DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 3951, para comporem a Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000939/2022-45).**

Nº 482, de 13.09.22 – Art. 1º Dispensa ANA BERNSTEIN, SIAPE 19797, C.P.F. ***.352.977-**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, Associada, nível 02, como Chefe Substituta (FG-01) do Departamento de Teoria do Teatro.**

Nº 483, de 14.09.22 – Art. 1º Designa INES CARDOSO MARTINS MOREIRA, SIAPE nº 17058, CPF nº ***.552.047-**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 03, como Chefe Substituta (FG-01) do Departamento de Teoria do Teatro.**

Nº 484, de 15.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor MARCELO MOTTA VEIGA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 12678, CPF nº ***.912.247-**, no período de 23 de setembro a 17 de outubro de 2022, incluindo trânsito, para acompanhamento e desenvolvimento de projeto de pesquisa, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.003165/2022-12).**

Nº 485, de 15.09.22 – INSUBSISTENTE.

Nº 486, de 15.09.22 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora Nanci Elizabeth Oddone, matrícula SIAPE nº 02*22, CPF nº 337.***.***-00, ocupante do cargo de Professora Titular, lotada no Departamento de Biblioteconomia, em virtude de concessão de licença para capacitação, referente ao quinquênio de 01/02/2017 a 30/01/2022, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2022, totalizando 84 dias, incluindo trânsito, para participar do curso de Mentoria e Treinamento em Educação Profissional na Open University do Reino Unido, em Kent, na Inglaterra. (Processo nº 23102.002660/2022-04).**

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 124, de 31.08.22 – Art. 1º Designa EVELYN FURQUIM WERNECK LIMA, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPAP, no período 2023 a 2025, conforme processo nº 23102.002869/2022-60. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 125, de 31.08.22 – Art. 1º Designa MARIA DE LOURDES RABETTI, como participante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados em Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPAP, no período 2022 a 2024, conforme processo nº 23102.002870/2022-94. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 126, de 05.09.22 – Art. 1º Dispensa DANIEL FONSECA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2208524, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 127, de 05.09.22 – Art. 1º Designa CARLOS AUGUSTO ASSUMPTÃO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1717979, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 128, de 05.09.22 – Art. 1º Dispensa LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO, matrícula SIAPE nº 1997706, da condição de substituta eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 129, de 05.09.22 – Art. 1º Designa ANDRÉ SCARAMBONE ZAÚ, matrícula SIAPE nº 1174949, substituto eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 130, de 05.09.22 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: MARCELO SENNA GUIMARÃES – SIAPE nº 1245585, ROSARIO ROSSANO PECORARO – SIAPE nº 1988867 e FRANCISCO JOSÉ DIAS DE MORAES – SIAPE nº 1746934, para comporem a Comissão de Recurso do Processo Seletivo Discente do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Filosofia, concernente ao Concurso de Seleção Discente - turma 2023 – decorrente no ano de 2022 – Edital em Rede com sede na UFPR, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 131, de 05.09.22 – Art. 1º Designa a Docente: MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD, matrícula SIAPE: 227896, da área de Medicina, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a Docente: GLENDA CORRÊA BORGES DE LACERDA, matrícula SIAPE: 1296569, da área de Medicina, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 132, de 08.09.22 – Art. 1º Designa CLIFFORD HILL KORMAN, SIAPE nº 1771720, para presidir a Comissão de Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

Nº 133, de 08.09.22 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: HELENA CUNHA DE UZEDA – SIAPE nº **548, ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO – SIAPE nº **911**, JOSÉ**

ALBERTO PAIS – CPF nº *203307-**;** e **SUPLENTES: BRUNO CÉSAR BRULON SOARES – SIAPE nº **529****, **MARCIO FERREIRA RANGEL – SIAPE nº **350**** para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2022 – Edital nº 22/2022, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 134, de 08.09.22 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: MARCUS GRANATO – SIAPE nº **720**, **TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER – SIAPE nº **772****, **DIANA FARJALLA CORREIA LIMA – SIAPE nº **136****; e **SUPLENTES: MARIO DE SOUZA CHAGAS – SIAPE nº **238****, **PRISCILA FAULHABER BARBOSA – SIAPE nº **724**** para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2022 – Edital nº 13/2022, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 135, de 08.09.22 – Art. 1º Designa os docentes TITULARES: GUADALUPE NASCIMENTO CAMPOS – SIAPE nº **867**, **LUIZ CARLOS BORGES – SIAPE nº **233****, **IVAN COELHO DE SÁ – SIAPE nº **220****; e **SUPLENTES: MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS – SIAPE nº **683****, **DEUSANA MARIA – SIAPE nº **555**** para comporem a Comissão de Recurso do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Museologia e Patrimônio, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2022 – Editais nº 22/2022 e 13/2022, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 136, de 09.09.22 – Art. 1º Designa os docentes: INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS (Presidente) – SIAPE nº **366, ELIZA CRISTINA MACEDO – SIAPE nº **383**, NAIRA CHRISTOFOLETTI SILVEIRA – SIAPE nº **384**, SÔNIA REGINA DE SOUZA – SIAPE nº **947**, TAÍS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA – SIAPE nº **7104** para comporem a Comissão de Seleção --- as docentes: GISELLA DE CARVALHO QUELUCI (Presidente) – SIAPE: **758**, TERESA TONINI – SIAPE: **6389** e PRISCILA DE CASTRO HANDEM – SIAPE nº **100** para comporem a Comissão de Recurso do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, concernente ao Concurso de Seleção Discente - Turma 2023 – Edital nº 1/2022 (ampla concorrência) e Edital nº 2/2022 (HFAG), do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 137, de 09.09.22 – Art. 1º Dispensa a Docente: CLAUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1504282, da área de História, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 2º Dispensa a Docente: CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO, matrícula SIAPE: 1514631, da área de História, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Designa a Docente: MARIANA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula SIAPE: 1410182, da área de História, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 4º Designa a Docente: LUCIA GRINBERG, matrícula SIAPE: 1691805, da área de História, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 138, de 09.09.22 – Art. 1º Dispensa o Docente: ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO, matrícula SIAPE: 304552, da área de Ciência de Alimentos, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 2º Dispensa o Docente: LUIZ

CARLOS GUTKOSKI, matrícula SIAPE: 3209514, da área de Ciência de Alimentos, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Designa a Docente: **FRANCINE ALBERNAZ TEIXEIRA FONSECA LOBO**, matrícula SIAPE: 3305874, da área de Ciência de Alimentos, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 4º Designa o Docente: **FLÁVIO DE SOUZA NEVES CARDOSO**, matrícula SIAPE: 1893849, da área de Ciência de Alimentos, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 801, de 01.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1296870, CPF nº 006.569.966-17, no período de 06 a 08 de dezembro de 2021, incluindo trânsito, para participar do I Colóquio Centro Lemann - Pesquisa em Equidade na Educação, em Sobral/CE. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de dezembro de 2021, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004049/2021-21).

Nº 802, de 01.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor MARCELO SENNA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1245585, CPF nº 418.118.011-53, no período de 24 a 28 de maio de 2022, incluindo trânsito, para participar da XXV Semana Acadêmica de Filosofia, em Toledo/PR. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de maio de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001822/2022-89).

Nº 803, de 01.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor JAIR MARTINS DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2187898, CPF nº 331.801.807-49, no período de 02 a 06 de maio de 2022, incluindo trânsito, para participar do IX Congresso Nacional de Arquivologia, em Florianópolis/SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001385/2022-01).

Nº 804, de 01.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor MIGUEL VELLINHO VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1200157, CPF nº 010.544.597-54, no período de 12 a 18 de abril de 2022, incluindo trânsito, para participar do Encontro Artístico e Intercâmbio, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de abril de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000996/2022-24).

Nº 805, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ROSANA ATANAZIO COLITO, matrícula nº 1626156, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem Pediátrica e Neonatal, restando a carga horária excedente de 60h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 09/06/2022. (Processo nº 23102.001055/2019-11).

Nº 806, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2422787, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Adesão ao tratamento para pessoas vivendo com HIV e AIDS, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo

como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 27/05/2022. (Processo nº 23102.001052/2019-79).

Nº 807, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora JULIANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1821996, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 5, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Sistema de Saúde Pública no Brasil; Atualização em Assistência Pré-Natal, restando a carga horária excedente de 20h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 22/05/2022. (Processo nº 23102.000959/2018-30).

Nº 808, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor OSWALDO VIANNA NETO, matrícula nº 1190995, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotado no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, em vista da conclusão do curso Farmacologia - Fundamentos Essenciais, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 08/06/2022. (Processo nº 23102.000429/2019-72).

Nº 809, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora DANIELLE ROGICK BARRETO, matrícula nº 2421431, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem pediátrica e Neonatal, restando

a carga horária excedente de 120h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 10/06/2022. (Processo nº 23102.001792/2019-13).

Nº 810, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI, matrícula nº 1434391, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 12, lotado na Coordenadoria de Plantões do HUGG, em vista da conclusão dos cursos SEI! Usar; Ambientes digitais de aprendizagem; Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria pública; Avaliadores de artigos científicos; Introdução a libras, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 05/08/2022. (Processo nº 23102.000256/2012-16).

Nº 811, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora MARCIA CRISTINA GOMES MENDES, matrícula nº 2424074, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem em Cardiologia, restando a carga horária excedente de 120h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 13/06/2022. (Processo nº 23102.002196/2019-42).

Nº 812, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora EMANUELLE CARDOSO NUNES DA SILVA LA CAVA, matrícula nº 1605262,

ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Primeiros socorros, restando a carga horária excedente de 90h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 07/06/2022. (Processo nº 23102.003902/2019-73).

Nº 813, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora AMANDA LOPES ABBAS, matrícula nº 2403045, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 8 Programa de Atualização em Fisioterapia Neurofuncional, restando a carga horária excedente de 120h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 07/07/2022. (Processo nº 23102.000427/2019-83).

Nº 814, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor GUSTAVO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 1928750, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Gestão da Vigilância em Saúde; Epidemiologia e Tecnologias em Saúde; Liderança e Gestão de Equipes; Gestão Pessoal - Base da Liderança, restando a carga horária excedente de 109h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 16/07/2022. (Processo nº 23102.000584/2019-99).

Nº 815, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor ANDERSON DO AMOR DIVINO, matrícula nº 2421333, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Imunização em gestantes; Atualização em assistência de enfermagem ao parto normal; Atualização em assistência de enfermagem ao parto cesáreo, restando a carga horária excedente de 40h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 14/08/2022. (Processo nº 23102.004931/2019-52).

Nº 816, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LIDIANE SANTOS DA SILVA DE PAULA, matrícula nº 2423341, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos ABC do câncer - abordagens básicas para o controle do câncer; População em situação de rua; Abordagem ao sobrepeso e obesidade na atenção primária; Situações clínicas comuns na atenção primária 2 - Conteúdo de Enfermagem, restando a carga horária excedente de 30h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 13/07/2022. (Processo nº 23102.001187/2019-34).

Nº 817, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora CAMILA MESSAS SIQUEIRA ALVES, matrícula nº 2337790, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada no Serviço Social do HUGG, em vista da conclusão dos cursos População em situação de rua; Prevenção da Transmissão Vertical do HIV/aids, Hepatites Virais e Sífilis; Manejo da Coinfecção

Tuberculose-HIV; Linha de Cuidados para atenção integral à saúde da pessoa idosa, restando a carga horária excedente de 20h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 30/05/2022. (Processo nº 23102.002569/2018-02).

Nº 818, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1281039, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 12, lotada na Coord. de Tratamento Intensivo do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Ciclo 18 Programa de atualização em medicina intensiva; Ciclo 18 Programa de atualização em clínica médica, restando a carga horária excedente de 60h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 07/07/2022. (Processo nº 23102.001426/2014-41).

Nº 819, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora GISELE SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 2421623, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Abordagem do Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária em Saúde; Introdução à Avaliação em Saúde (Foco em Atenção Básica); Medicamentos na Atenção Primária no SUS, restando a carga horária excedente de 45h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 16/06/2022. (Processo nº 23102.003906/2019-51).

Nº 820, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LUANA AZEVEDO FAUSTO, matrícula nº 2423395, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem Oncológica, restando a carga horária excedente de 180h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 12/07/2022. (Processo nº 23102.003279/2019-59).

Nº 821, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor ODIMAR MAGDALENA LISBOA, matrícula nº 1051425, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 16, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Adesão ao tratamento para pessoas vivendo com HIV e AIDS, restando a carga horária excedente de 90h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 20/06/2022. (Processo nº 23102.004608/2014-74).

Nº 822, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora PAULA DO VALLE UNGIEROWICZ, matrícula nº 2755353, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada no Serviço de Clínica Médica C do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Abordagem Domiciliar de Pacientes em Cuidados Paliativos; Zika: Abordagem Clínica na Atenção Básica; Doenças do Aparelho Digestivo; Abordagem Domiciliar em Situações Clínicas Comuns em Idosos, restando a carga horária excedente de 5h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE

nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 04/06/2022. (Processo nº 23102.008087/2018-58).

Nº 823, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor RICARDO JOSE EIRAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 1104686, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Primeiros socorros, restando a carga horária excedente de 94h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 10/06/2022. (Processo nº 23102.000811/2019-86).

Nº 824, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora SANDRA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2423034, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista de carga horária excedente da progressão anterior pela conclusão dos cursos Prevenção e Manejo do Paciente Oncológico na APS; Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica em Atenção Domiciliar; Paternidade e Cuidado; Saúde da Mulher; Espanhol aplicado ao Trabalho, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 31/05/2022. (Processo nº 23102.001189/2019-23).

Nº 825, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora TERESA REGINA DE AQUINO, matrícula nº 2423354, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Triagem em Serviços de Urgência e

Emergência, restando a carga horária excedente de 55h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 02/08/2022. (Processo nº 23102.001059/2019-91).

Nº 826, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor WANDERSON DIAS DE ALMADA, matrícula nº 2422949, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Normas e procedimentos para vacinação, restando a carga horária excedente de 40h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 08/06/2022. (Processo nº 23102.001783/2019-14).

Nº 827, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora THAYNA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 1388903, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Triagem, urgência e emergência; Enfermagem em Cardiologia, restando a carga horária excedente de 320h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 26/07/2022. (Processo nº 23102.003903/2019-18).

Nº 828, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora TABATA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1341966, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão

do curso Fundamentos e Tecnologias para o Enfrentamento da COVID-19 e outras doenças virais, restando a carga horária excedente de 10h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 03/08/2022. (Processo nº 23102.001388/2020-75).

Nº 829, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora CARINA CRUZ CARMO, matrícula nº 1160672, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Enfermagem, restando a carga horária excedente de 90h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 29/07/2022. (Processo nº 23102.006324/2019-27).

Nº 830, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora ANDREZA SILVA SANTOS, matrícula nº 1489822, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Geração de alto risco, restando a carga horária excedente de 30h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 18/08/2022. (Processo nº 23102.000780/2021-88).

Nº 831, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ELIANE MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 1445625, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 12, lotada no Serviço de

Clínica Médica B do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Prevenção da transmissão vertical do HIV/AIDS, hepatites virais e sífilis; Documentos médicos; Hemograma, anemia e linfadenopatia; Imunização em gestantes, restando a carga horária excedente de 15h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 08/08/2022. (Processo nº 23102.000463/2015-13).

Nº 832, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor WASHINGTON ALVES DO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1612638, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotado no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Atualização em Central de Material Esterilizado - CME; Febre Amarela, restando a carga horária excedente de 10h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 25/08/2022. (Processo nº 23102.008088/2018-01).

Nº 833, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora MIRIAN OLIVEIRA GAMA, matrícula nº 1435849, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 10, lotada no Serviço de Clínica Médica B do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Adesão ao tratamento para pessoas vivendo com HIV e AIDS; Epidemiologia e Tecnologias em Saúde, restando a carga horária excedente de 105h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 27/07/2022. (Processo nº 23102.003595/2015-05).

Nº 834, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora MARCIA MARTA DA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 2423884, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em enfermagem: protocolos de segurança do paciente, restando a carga horária excedente de 35h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 29/07/2022. (Processo nº 23102.004521/2019-10).

Nº 835, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora DEBORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1124128, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Gestação de alto risco, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 16/08/2022. (Processo nº 23102.001102/2019-18).

Nº 836, de 01.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora MARCIA CRISTINA CERIACO FAVACHO, matrícula nº 1283941, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 15, lotada no Serviço de patologia clinica do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Ciclo 9 do Programa de Atualização em Nutrição Clínica, restando a carga horária excedente de 70h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE

nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 10/08/2022. (Processo nº 23102.006.448/2012-36).

Nº 837, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor ARTHUR RIBEIRO BATTISTELLA, matrícula nº 2234876, ocupante do cargo de Desenhista-Projetista, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotado na Coordenação de Engenharia, em vista da conclusão dos cursos Sistema Eletrônico de Informações - SEII Usar; Gestão do Conhecimento no Setor Público; Gestão Pessoal - Base da Liderança; Introdução às Práticas Arquivísticas; Fundamentos da Transformação Digital - Mapeamento e Automação de Processos; Análise de dados - Uma leitura crítica das informações, restando a carga horária excedente de 53h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 21/06/2022. (Processo nº 23102.004873/2017-03).

Nº 838, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor EDSON XAVIER DE AGUIAR, matrícula nº 3008759, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado na DAP/DGPA/PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras; Preparação para Aposentadoria - Caminhos; Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais; Lei no 8.112/90 e suas alterações, restando a carga horária excedente de 19h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 05/08/2022. (Processo nº 23102.004378/2019-58).

Nº 839, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora GEOVANA

RADAEL MASSANTE, matrícula nº 3075749, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotada no Gabinete da Reitoria, em vista da conclusão dos cursos Gestão de Equipes em Trabalho Remoto; Inteligência Emocional; Lei nº 8112/90 e suas alterações, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 06/06/2022. (Processo nº 23102.001038/2020-17).

Nº 840, de 05.09.22 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor HAZENCLEWER JOSE SANTOS DAS NEVES, matrícula nº 2394983, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado na Departamento de Medicina Geral EMC, em vista da conclusão dos cursos Acesso à Informação; Gestão Estratégica Com Foco Na Administração Pública; Inteligência Emocional; Introdução ao Controle Interno; Nova Lei de Licitações Gestão Contratual; Sei Usar -Sistema Eletronico De Informação, restando a carga horária excedente de 45h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 08/06/2022. (Processo nº 23102.007359/2018-01).

Nº 841, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor JULIANO MURGEL BRAZ, matrícula nº 1970465, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 7, lotado na Escola de Engenharia de Produção - CCET, em vista da conclusão do curso Inglês Básico, restando a carga horária excedente de 0h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos

financeiros vigoram a partir de 08/06/2022. (Processo nº 23102.004353/2015-21).

Nº 842, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LUDMILA NOVAES NOGUEIRA, matrícula nº 2158695, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 6, lotada na Auditoria Interna, em vista da conclusão dos cursos Acesso e preservação para documentos eletrônicos de arquivo; Auditoria e controle para estatais; Controles na Administração Pública; Fundamentos da transformação digital - mapeamento e automação de processos; Governança de dados; Desenvolvendo times de alta performance; Governo aberto, restando a carga horária excedente de 238h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 13/07/2022. (Processo nº 23102.002058/2016-11).

Nº 843, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora RAIZA VIANA BARBOZA NUNES, matrícula nº 3012575, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na Direção do Arquivo Central - AC, em vista da conclusão dos cursos Análise de Dados Como Suporte à Tomada de Decisão; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública - Turma 1; Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico; Procedimentos de Protocolo, restando a carga horária excedente de 40h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 02/08/2022. (Processo nº 23102.000190/2021-55).

Nº 844, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora PATRICIA DE BURLET WILBERT, matrícula nº 3009467, ocupante do cargo de

Pedagogo, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada no DAAFP/PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas, restando a carga horária excedente de 24h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 01/08/2022. (Processo nº 23102.004060/2019-77).

Nº 845, de 05.09.22 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula nº 2395104, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos Avaliação de Políticas Públicas, restando a carga horária excedente de 10h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 07/06/2022. (Processo nº 23102.007443/2018-16).

Nº 846, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 2237718, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 5, lotada na PROGRAD/DAEG, em vista da conclusão dos cursos Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil; Administração pública e o contexto institucional contemporâneo; Análise e melhoria de processos; Nova lei de licitações: gestão contratual; Planejamento estratégico para organizações públicas; Políticas públicas e governo local, restando a carga horária excedente de 65h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 26/07/2022. (Processo nº 23102.002605/2017-49).

Nº 847, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora SAMILLY OLIVEIRA DINIZ PARDELLAS, matrícula nº 3011853, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada na Coordenadoria de Políticas Estudantis, em vista da conclusão dos cursos LAPES: Fundamentos para serviços de assuntos estudantis; Formação Inicial e Continuada em Metodologias Ativas de Ensino; Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR, restando a carga horária excedente de 26h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 02/08/2021. (Processo nº 23102.004340/2019-85).

Nº 848, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora MARRIETE FERREIRA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 1751777, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 9, lotada na PROAD, em vista da conclusão dos cursos Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal; Curso Básico de Licitações Enfrentando (e vencendo) tabus; Acesso à Informação, restando a carga horária excedente de 40h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 19/07/2022. (Processo nº 23102.004344/2015-30).

Nº 849, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora SIMONE TEIXEIRA BARREIRO, matrícula nº 3010137, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na DAAFP/PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos Gestão por Competências; Desenvolvendo Times de Alta Performance; Comunicação Não Violenta; Autoconhecimento e

Motivação; Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho, restando a carga horária excedente de 1h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 10/08/2022. (Processo nº 23102.004379/2019-01).

Nº 850, de 05.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LUCIA EUGENIA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 3011833, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotada no Departamento de Bioquímica/IB, em vista da conclusão dos cursos Bioquímica Clínica, restando a carga horária excedente de 50h, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325/2016 e a Ordem de Serviço PROGEPE nº 02, de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir de 17/08/2022. (Processo nº 23102.004518/2019-98).

Nº 851, de 06.09.22 – Art. 1º Designa, como efetivos, os professores doutores ROSALINA ARAÚJO, como presidente, e JOSÉ CARLOS BUZANELLO (UNIRIO); GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA e MARCUS ABRAHAM (UERJ) e EDSON ALVISI NEVES (UFF); e PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA (suplente) para comporem a Banca Examinadora para Promoção a Professor Titular do Professor RICARDO LUIZ SICHEL. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003061/2022-08).

Nº 852, de 12.09.22 – Nomeia ANA LUIZA CURY GUIMARÃES CAÓ, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução SCS n.º 5.429 , tornada pública através do Edital nº 55 , de 27.07.2021 , publicado no DOU nº 185, de 29.09.2021, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe Assistente A, nível 1 , em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga n.º 309029, decorrente da

aposentadoria de Roberto Baptista de Figueiredo. (Processo nº 23102.002624/2021-51).

Nº 853, de 12.09.22 – Autoriza o afastamento com ônus (inscrição) da servidora ANA REGINA RAMOS AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1199471, CPF nº 128.164.387-40, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Centro Cirúrgico do HUGG, no período de 15 a 17 de setembro de 2022, para participar do II Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente - SOBRASP 2022, evento online. (Processo nº 23102.001882/2022-00).

Nº 854, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 17**889, CPF nº ***.313.297-**, no período de 31 de maio a 05 de junho de 2022, incluindo trânsito, para participar do *Congress of Brain, Behaviour and Emotions 2022*, em Gramado/RS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de maio de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002074/2021-51).

Nº 855, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora VERA LÚCIA BOGÉA BORGES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 902.945.137-87, matrícula SIAPE nº 1350129, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2022, incluindo trânsito, para participar do XIX Seminário da ANPTUR 2022, em Recife/PE. (Processo nº 23102.003058/2022-86).

Nº 856, de 12.09.22 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) LILIANE FERREIRA MUNDIM, matrícula SIAPE nº 3222633 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Classe C Nível 2, referente ao interstício: 17/03/2019 a 16/03/2021, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/03/2021, de acordo com a LEi nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002961/2022-20).

Nº 857, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ALCIONE MATOS DE ABREU, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 18763, CPF nº ***.585.746-**, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2021, incluindo trânsito, para participar do 23º Congresso Nacional dos Conselhos de Enfermagem, em Florianópolis/SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de setembro de 2021, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003003/2021-95).**

Nº 858, de 12.09.22 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, matrícula SIAPE nº 1043079 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 30/10/2015 a 29/10/2017, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102. 002972/2022-18).

Nº 859, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor LUCIANO NEVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 23004, CPF nº 041.801.877-**, no período de 08 a 19 de agosto de 2022, incluindo trânsito, para participar de atividades de coleta de material biológico e dados ambientais, de Piraí a Duque de Caxias/RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de agosto de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002821/2022-51).**

Nº 860, de 12.09.22 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 17042, CPF nº ***.246.537-**, no período de 12 a 15 de setembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Fortaleza/CE. (Processo nº 23102.002970/2022-11).**

Nº 861, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA CORRÊA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 20443, CPF nº ***.701.047-**, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, incluindo trânsito, para participar da Comissão Examinadora do Concurso Público do Departamento da Faculdade de Enfermagem da UERJ, em Rio de Janeiro/RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de dezembro de 2021, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003963/2021-55).**

Nº 862, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MIGUEL VELLINHO VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 010.544.597-54, matrícula Siape nº 1200157, no período de 04 a 10 de abril de 2022, incluindo trânsito, para intercâmbio e assessoria técnica na montagem do espetáculo Pinóquio, em Brasília/DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de abril de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000994/2022-35).

Nº 863, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus do servidor FERNANDO ROCHA PORTO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 727.554.237-49, matrícula Siape nº 1289960, no período de 13 a 15 de setembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Fortaleza/CE. (Processo nº 23102.002826/2022-84).

Nº 864, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1055565, CPF nº 177.504.072-00, no período de 21 a 26 de agosto de 2022, incluindo trânsito, para participar do VI Simpósio Brasileiro de Patrimônio Geológico, em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de agosto de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003007/2022-54).

Nº 865, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora DEUSANA MARIA DA COSTA

MACHADO, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1055565, CPF nº 177.504.072-00, no período de 05 a 15 de abril de 2022, incluindo trânsito, para participar da Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas na USP, em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de abril de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000954/2022-93).

Nº 866, de 12.09.22 – Art. 1º - Autorizar o afastamento do país com ônus CAPES, da servidora MARIA LUIZA SUSSEKIND VERÍSSIMO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1725215, CPF nº 020.795.437-25, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2022, incluindo trânsito, para participar Seminário FORPRED/CAPES, em Brasília/DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de julho de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002662/2022-95).

Nº 867, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus, do servidor JOÃO ALBERTO MESQUITA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1565228, CPF nº 005.978.377-08, no período de 10 a 14 de abril de 2022, incluindo trânsito, para participar do Encontro de Outono 2022 da Sociedade Brasileira de Física, em São Paulo/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de abril de 2022, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000825/2022-03).

Nº 868, de 12.09.22 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do país com ônus, da servidora BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRÍCIO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1080348, CPF nº 124.366.057-00, no período de 04 a 08 de setembro de 2022, incluindo trânsito, para participar do Congresso Conjunto da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular e da Sociedade Brasileira de Biofísica, em Águas de Lindóia/SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de setembro de 2021, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002803/2022-70).

Nº 869, de 12.09.22 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) DANIELA VIEIRA DE CARVALHO ROCHA

MOLISANI, matrícula nº 2334223, ocupante do cargo de Programador Visual, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotado(a) no(a) COORD DE EDUCACAO A DISTANCIA - REITOR, tendo em vista a apresentação da declaração de conclusão do Mestrado acadêmico em Educação, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo documento definitivo (diploma) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2022. (Processo nº 23102.005038/2016-00).

Nº 870, de 12.09.22 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) CRISTIANE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 2024686, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 7, lotado(a) no(a) Dep de Ciencia dos Alimentos - EN, tendo em vista a apresentação da Ata de defesa da tese e a declaração de conclusão do Doutorado em Alimentos e Nutrição, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo documento definitivo (diploma) e histórico escolar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. (Processo nº 23102.003808/2013-29).

Nº 871, de 12.09.22 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) PATRICIA DE BURLET WILBERT, matrícula nº 3009467, ocupante do cargo de Pedagogo-Area, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotado(a) no(a) DV ACOMP.FUNC.FORM.PERM/DDP/PROGEP, tendo em vista a apresentação da declaração de conclusão do Doutorado em Educação, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo documento definitivo (diploma) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/08/2022. (Processo nº 23102.000956/2018-04).

Nº 872, de 12.09.22 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 15% para 30% do(a) servidor(a) RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES, matrícula nº 3269742, ocupante do cargo de Assistente em Administracao, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado(a) no(a) Gerencia de Patrimonio DAA/PROAD, tendo em vista a apresentação do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/08/2022. (Processo nº 23102.000418/2022-98).

Nº 873, de 12.09.22 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% do(a) servidor(a) MARISTELA GROBA ANDRES, matrícula nº 2403211, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 4, lotado (a) no (a) Servico de Clinica Medica A do HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de defesa da tese e a declaração de conclusão do Doutorado em Enfermagem e Biociências, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo documento definitivo (diploma) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/08/2022. (Processo nº 23102.004042/2017-23).

Nº 874, de 12.09.22 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) THAIANE GOULART MACHADO FERNANDES, matrícula nº 2221238, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 5, lotado (a) no (a) Divisao de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Resíduos Sólidos Hospitalares e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço

PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/08/2022. (Processo nº 23102.002846/2015-26).

Nº 875, de 12.09.22 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) VANESSA ALVES DE VASCONCELOS DOS SANTOS LAUTERJUNG, matrícula nº 2424874, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado (a) no (a) Divisão De Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/7/2016 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/01/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/08/2022. (Processo nº 23102.000884/2020-10).

Nº 876, de 12.09.22 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1351784 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 20/04/2020 a 19/04/2022, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/04/2022, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002796/2022-14).

Nº 877, de 12.09.22 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, matrícula SIAPE nº 2923007 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Classe C Nível 4, referente ao interstício: 03/07/2020 a 02/07/2022, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/07/2022, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002672/2022-21).

Publica-se em anexo

- ***Anexo da Resolução SCS nº 5.593/2022.***

Anexo da Resolução SCS nº 5.593/2022





UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARQUIVO CENTRAL

Equipe Técnica de Elaboração

Alice Veridiana de Sousa
Anna Carla Almeida Mariz
Brenda Cristine de Jesus Miranda
Fabiana da Costa Ferraz Patueli Lima
Isabela Costa da Silva
Jacqueline Dias da Silva
Jaqueline Wenderroscky José Lopes Veloso
Natasha Hermida Pereira Castro da Silva
Patrícia Machado Goulart França
Paula Cotrim de Abrantes
Paulina Aparecida Marques Vieira Albuquerque

Capa, diagramação e projeto gráfico

Brenda Cristine de Jesus Miranda

Supervisão

Anna Carla Almeida Mariz (Diretora do Arquivo Central)

FICHA CATALOGRÁFICA

U58 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Arquivo Central.
Política de preservação para documentos arquivísticos digitais da Universidade
Federal do Estado do Rio de Janeiro / Supervisão Anna Carla Almeida Mariz. - Rio
de Janeiro : UNIRIO, 2022.
1 Folheto (12 p.)

Equipe Técnica de Elaboração: Alice Veridiana de Sousa, Brenda Cristine de
Jesus Miranda, Fabiana da Costa Ferraz Patueli Lima, Isabela Costa da Silva,
Jacqueline Dias da Silva, Jacqueline Wenderroscky José Lopes Veloso, Natasha
Hermida Pereira Castro da Silva, Patrícia Machado Goulart França, Paula Cotrim de
Abrantes, Paulina Aparecida Marques Vieira Albuquerque.

1. Documentos arquivísticos - Preservação. 2. Políticas públicas. I. Mariz, Anna
Carla Almeida. II. Sousa, Alice Veridiana de. III. Miranda, Brenda Cristine de Jesus.
IV. Lima, Fabiana da Costa Ferraz Patueli. V. Silva, Isabela Costa da. VI. Silva,
Jacqueline Dias da. VII. Veloso, Jacqueline Wenderroscky José Lopes.
VIII. Silva, Natasha Hermida Pereira Castro da. IX. França, Patrícia Machado Goulart.
X. Abrantes, Paula Cotrim de. XI. Albuquerque, Paulina Aparecida Marques Vieira.
XII. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Arquivo Central.

CDD.025.171

8

APRESENTAÇÃO

Em consequência das iniciativas relacionadas à temática de Governo Digital, no setor público, destaca-se que a produção e a manutenção de documentos arquivísticos digitais na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) estão crescendo exponencialmente. Por esse motivo, é fundamental que a instituição se prepare para os desafios relativos à sua preservação e ao seu acesso.

O documento *Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* é um instrumento institucional que estabelece a perspectiva sobre a preservação digital dos documentos arquivísticos, considerando os princípios gerais, as instruções e as responsabilidades, que irão orientar a elaboração de programas, projetos, planos e procedimentos futuros, com vistas à preservação e ao acesso a documentos arquivísticos digitais autênticos.



INTRODUÇÃO

A UNIRIO tem a missão institucional de “produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade”¹.

Com essa finalidade, a comunidade universitária da UNIRIO, por meio do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, realiza as atividades institucionais, as quais acarretam a produção de documentos arquivísticos.

Documento arquivístico é o documento produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência².

Especificamente, a UNIRIO possui unidades suplementares - subordinadas diretamente ao Reitor - como é o caso do Arquivo Central (AC), responsável pela política arquivística da Universidade.

Deve-se ainda considerar as ações que o governo eletrônico brasileiro tem incentivado e apoiado a produção de documentos digitais nas Instituições Federais de Ensino (Ifes). Como, por exemplo, os assentamentos funcionais digitais, os diplomas digitais, o acervo acadêmico digitalizado e os documentos produzidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Com isso, atualmente, já se produz uma grande variedade de documentos arquivísticos digitais, que precisam ser preservados para garantir seu acesso no longo prazo. É preciso identificar esses documentos digitais, que se apresentam na forma de texto, imagem, planta de arquitetura e engenharia, mensagens de correio eletrônico, registros em bancos de dados, dentre outros.

Para garantir a preservação e o acesso de longo prazo, bem como a autenticidade³ desses documentos digitais, faz-se necessário enfrentar problemas característicos do universo digital, resultantes da fragilidade dos suportes e da obsolescência tecnológica. Para isso, o presente documento estabelecerá responsabilidades, bem como definirá princípios e estratégias a serem seguidos, em consonância com o programa de gestão de documentos da instituição, e com as melhores práticas arquivísticas vigentes.

¹ Disponível em: <<http://www.unirio.br/sobre/missao-visao-e-principios>>. Acesso em: 19 de ago. 2022.

² Glossário da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos - CTDE (2016, p.20).

³ No glossário do projeto InterPARES, autenticidade é definida como “[...] as condições que servem como parâmetro para o preservador avaliar a autenticidade dos documentos digitais do produtor durante o processo de avaliação”.

OBJETIVOS

A *Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* tem como principal objetivo designar as responsabilidades e determinar os princípios e as estratégias de preservação digital para garantir o acesso de longo prazo dos documentos arquivísticos digitais produzidos e recebidos pela UNIRIO.

Além disso, ao publicar o documento de política, a Unirio torna público o compromisso institucional com a preservação de seus arquivos. A concretização dessa política promoverá a preservação como processo fundamental durante todo o ciclo de vida dos documentos arquivísticos digitais.

ESCOPO

A *Política de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* contempla os documentos arquivísticos digitais produzidos e mantidos na UNIRIO.

Destaca-se que a aplicação dessa política alcança todos os documentos arquivísticos digitais que precisam ser mantidos em médio e longo prazo, em ambiente digital, com vistas ao acesso. Tanto os produzidos como os recebidos pela Instituição. Para isso, um planejamento - por meio de planos, programas, projetos e diretrizes - será desenvolvido com a intenção de abranger toda essa documentação arquivística.

ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A preservação dos documentos, independentemente do seu suporte, é um compromisso institucional. O Arquivo Central é o custodiador confiável⁴ dos documentos arquivísticos da universidade e, por esse motivo, é necessário considerar toda a sua comunidade acadêmica para vencer os obstáculos à execução da preservação digital.

É fundamental compreender que os documentos digitais são mais dependentes dos procedimentos de gestão e de preservação devido às suas especificidades. O que intensifica a importância de efetivar a preservação digital na instituição. O primeiro passo, é a atribuição de responsabilidades que cada unidade organizacional deverá assumir na realização dos procedimentos necessários. Assim, as responsabilidades devem ser distribuídas da seguinte forma:

⁴ De acordo com a *Diretrizes do Preservador - A preservação de documentos arquivísticos Digitais: diretrizes para organizações, preservador é aquele "[...] que pode demonstrar que não tem razões para alterar ou permitir que outros alterem os documentos arquivísticos preservados, e é capaz de implementar todos os requisitos para a preservação de documentos arquivísticos autênticos"* (INTERPARES 2 PROJECT).

1. Arquivo Central é o responsável por definir e gerenciar a política, os procedimentos e as melhores estratégias de preservação digital a serem empregadas na Unirio. O Arquivo Central tem as seguintes responsabilidades:

- regulamentar a preservação digital na Unirio, incluindo política, estratégias e procedimentos, em instrumentos tais como definição de política, manuais e diretrizes;
- receber os documentos digitais a serem arquivados e garantir sua preservação pelo tempo necessário;
- manter os documentos digitais em uma infraestrutura segura;
- monitorar os documentos digitais com relação à obsolescência de formatos e suporte;
- executar as estratégias de preservação digital sempre que se fizer necessário.

2. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC possui a responsabilidade de apoiar o Arquivo Central na definição e manutenção da infraestrutura de TI necessária. Nesse sentido, a DTIC tem as seguintes responsabilidades:

- prover a infraestrutura de TI (equipamentos, aplicativos, instalações) necessárias para a preservação dos documentos digitais;
- manter os recursos de segurança; e
- realizar cópia de segurança (backup) dos documentos arquivísticos digitais mantidos nos recursos computacionais da Unirio.

3. Unidades organizacionais produtoras de documentos são responsáveis pela produção e arquivamento dos documentos digitais produzidos no decorrer das atividades, em consonância com as orientações do Arquivo Central. As unidades organizacionais têm responsabilidade por:

- produzir os documentos em formatos apropriados para a preservação de longo prazo, seguindo as diretrizes de preservação digital emitidas pelo Arquivo Central;
- arquivar os documentos de acordo com as orientações do Arquivo Central, em ambiente que garanta a preservação de longo prazo, e
- fazer uso dos recursos computacionais disponíveis na UNIRIO em conformidade com a política e procedimentos de preservação digital.

A preservação digital deve ser promovida ao longo de todo o ciclo de vida dos documentos arquivísticos digitais. É necessário o trabalho conjunto de profissionais de diversas áreas da universidade, como arquivologia, biblioteconomia, museologia e informática, de maneira que cada um contribua de acordo com a sua especialidade. Assim, é primordial o apoio da Reitoria, de forma a impulsionar o envolvimento de todos.

PRINCÍPIOS

A *Política de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* tem como base um conjunto geral de princípios, motivados pelas definições do Projeto InterPARES⁵, explicitados abaixo.

As definições com relação a padrões, tecnologias de comunicação e informação e procedimentos adotados para o recebimento, preservação e acesso aos documentos serão delineados em outros documentos, que irão detalhar o programa de preservação digital da Unirio.

- O Arquivo Central deve desempenhar o papel de um custodiador confiável.

O Arquivo Central é responsável pela custódia física e legal dos documentos arquivísticos digitais por ele recebidos. Como um custodiador confiável, o Arquivo Central - com o apoio da Reitoria - deverá:

1. atuar com previdência, demonstrando que não permitirá que outros alterem esses documentos, acidental ou propositalmente;
2. estar capacitado para elaborar procedimentos que resguardem a confiabilidade aos documentos sob sua guarda; e
3. implantar um sistema de preservação arquivística digital confiável, que seja capaz de garantir a autenticidade dos documentos.

- O Arquivo Central deve ser capaz de garantir a autenticidade dos documentos.

A autenticidade dos documentos será objeto de avaliação no momento de seu recebimento pelo Arquivo Central e deverá ser assegurada por métodos capazes de garantir a autenticidade aos documentos arquivísticos digitais preservados.

- As cópias geradas no âmbito do Arquivo Central com propósito de preservação são consideradas cópias autênticas.

Os documentos arquivísticos digitais, recebidos pelo Arquivo Central e mantidos no repositório da unidade para fins de preservação, são considerados autênticos e originais. Da mesma maneira, as cópias resultantes dos processos de preservação, como migração de formatos necessária para a manutenção do acesso, serão consideradas cópias autênticas, ou seja, com valor de original. Em última instância, somente o Arquivo Central tem autoridade para designar como autêntica a cópia de um documento sob a sua custódia.

- O Arquivo Central deve garantir a preservação de todos os componentes digitais dos documentos recebidos de modo a permitir a apresentação desses documentos no futuro.

⁵ InterPARES 2 Project. A framework of principles for the development of policies, strategies and standards for the long-term preservation of digital records. Disponível em: <http://www.interpares.org/public_documents/ip2/publpolicy_framework_document.pdf>.

Os componentes digitais de cada documento têm que ser descritos, relacionados e armazenados de forma que possam ser recuperados e que o documento arquivístico possa ser apresentado como da última vez. Observando que as cadeias de bits podem ser alteradas, como resultado de uma conversão de formato, mas havendo alterações de apresentação do documento as mesmas deverão ser registradas em metadados.

- Os direitos de propriedade intelectual relacionados aos documentos recebidos têm que ser identificados explicitamente e geridos pelo Arquivo Central.

Os direitos de propriedade intelectual devem ser registrados nos metadados do documento digital, tendo em vista que para garantir o acesso e a preservação é necessária a produção de cópias, fato que pode gerar alteração na cadeia de bits ou até mesmo na apresentação do documento digital. O registro de propriedade intelectual nos metadados podem orientar melhor a unidade quanto às decisões técnicas acerca dos processos de migração de formatos do respectivo documento digital.

- O grau de sigilo e a restrição de acesso à informação sensível relacionados aos documentos recebidos têm que ser identificados explicitamente e garantidos pelo Arquivo Central.

O Arquivo Central é responsável pela permissão de acesso a documentos sob sua guarda com grau de sigilo e restrição, com informação pessoal e sensível, de acordo com a legislação vigente. Por isso, as normas de controle de acesso serão definidas no âmbito do Arquivo Central e as respectivas restrições deverão ser registradas em metadados.

- A organização e a descrição arquivística contribuem para a presunção de autenticidade dos documentos.

Os procedimentos arquivísticos são muito importantes para a manutenção de documentos digitais. Desta forma, a organização e a descrição arquivística dos documentos digitais funcionam como uma maneira de autenticar coletivamente os documentos no seu fundo arquivístico. Enquanto a descrição arquivística funciona como um atestado coletivo de autenticidade, pois perpetua a relação entre os documentos de um mesmo fundo. À vista disso, é imprescindível que o RDC-Arq do Arquivo Central possibilite a recuperação do arranjo dos documentos digitais, seja por meio da sua organização, seja por meio de registro em metadados.

ESTRATÉGIAS DE PRESERVAÇÃO

O estabelecimento de um conjunto de estratégias para preservação digital é fundamental, pois permitirá o acesso contínuo e garantirá a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais produzidos e mantidos. É inerente ao ambiente digital a complexidade nas soluções para a prevenção de problemas. A degradação dos suportes e a obsolescência tecnológica podem ser contornados com o uso de um conjunto de estratégias de preservação, que varia de acordo com o cenário da instituição.

Assim, no contexto da *Política de Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* deve-se observar os seguintes pontos para orientar a definição das estratégias a serem empregadas: (Arquivo Nacional 2019, p. 66-67):

- adoção de procedimentos de gestão de documentos para correta produção, avaliação e seleção dos documentos que devem ser preservados;
- controle dos documentos por meio do registro de informações em metadados e documentação que apoiem o acesso e os procedimentos de preservação;
- definição das abordagens de preservação a serem adotadas e planejamento do seu uso; e
- armazenamento de dados em locais seguros e adoção de medidas de proteção.

O detalhamento das estratégias de preservação será possível após a realização de diagnóstico institucional, que identifique a produção e a manutenção dos documentos arquivísticos digitais da instituição. Nesse documento serão apenas apontadas algumas estratégias que deverão ser utilizadas.

- **Uso de formatos de arquivo estáveis:** consiste na utilização dos formatos digitais abertos ou dos formatos padronizados, sendo preferível sempre os formatos abertos ao invés dos proprietários para atender a expectativa de manutenção do objeto digital a longo prazo. Os documentos arquivísticos digitais produzidos pelas diversas unidades organizacionais da Unirio devem estar de acordo com os formatos elencados em norma específica a ser publicada para este fim.
- **Normalização:** tem como objetivo simplificar o processo de preservação por meio da redução do número de formatos de arquivo distintos que se encontram no repositório e por definir os formatos considerados mais estáveis para a preservação. No caso da Unirio, após a identificação dos documentos digitais que serão recebidos no Arquivo Central, serão definidos os formatos adequados para a preservação de longo prazo, bem como os procedimentos para conversão dos arquivos por ocasião de seu recebimento.
- **Encapsulamento:** consiste em preservar, em conjunto com o objeto digital, toda a informação necessária e satisfatória que possa contribuir para o desenvolvimento de conversores, visualizadores ou emuladores. Entendendo o objeto digital como documento preservado e a informação como a descrição formal e minuciosa do seu formato. Um repositório digital aderente ao modelo OAIS emprega o uso do encapsulamento para armazenar os metadados juntamente com os documentos correspondentes. Após a realização do diagnóstico, serão identificados os metadados que deverão ser armazenados juntamente com cada conjunto documental específico.

- **Migração ou conversão de formatos:** consiste na geração de cópias do documento digital original e um formato mais atual, padronizado e mais estáveis para a preservação quando seus originais estão em formatos já obsoletos ou em vias de se tornarem obsoletos. Tal processo, se dará a partir do monitoramento do acervo e do diretório de formatos.
- **Diretório de formatos:** consiste na centralização de registro sobre os formatos digitais com o apontamento técnico sobre as suas aplicações e as suas limitações que permitem aos produtores de documentos digitais o conhecimento e o uso dos formatos indicados pela instituição. Deste modo, sempre que for considerado necessário, o diretório de formatos disponibilizado pelo Pronon (registro online de informações técnicas sobre formatos de arquivos promovido pelo National Archives UK), será utilizado para definir os formatos utilizados para normalização e migração dos documentos produzidos e preservados.

Dessa maneira, com base em procedimentos pré-estabelecidos e com a finalidade de garantir e manter a autenticidade e o vínculo orgânico dos documentos, além do registro e rastreabilidade de todo e qualquer uso ou intervenção, serão detalhadas por meio do Programa de Preservação Digital da Unirio as estratégias de preservação mais adequadas para cada situação organizacional. Tudo isso regulamentado, operado e controlado pela unidade responsável pela custódia do acervo, pelo RDC-Arq e por todos os processos e procedimentos necessários para a preservação e o acesso aos documentos.

ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

A *Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro* tem a previsão para revisão e atualização a cada dois anos ou quando julgar necessário, considerando-se o rápido desenvolvimento tecnológico (*hardware* e *software*), além de possíveis alterações nas regras de negócio, nos instrumentos legais e nas normativas vigentes.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **AN Digital: política de preservação digital**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/MJSP, 2016. Disponível em: http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/an_digital/and_politica_preservacao_digital_v2.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **Curso de gestão e preservação de documentos digitais**. Módulo 1. 2022a. 61 p. Disponível em Escola Nacional de Administração Pública - Enap: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/857/>.

_____. **Gestão de documentos**: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. (Publicações Técnicas, 55). Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de->

[documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf](#)>. Acesso em: ago. 2022.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Gestão de documentos**: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal [recurso eletrônico] 2. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2019. – (Publicações Técnicas ; 55) – Dados eletrônicos (1 arquivo : 993 kb). Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **Recomendações para elaboração de política de preservação digital**. Elaborado por Alex Pereira de Holanda. Supervisão de Claudia Lacombe. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/MJSP, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-de-politica-preservacao-digital.pdf>. Acesso em: ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ (Brasil). **Resolução CONARQ n. 20**, de 16 de julho de 2004. Dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-20-de-16-de-julho-de-2004>. Acesso em: 13 jul. 2020.

_____. **Resolução CONARQ nº 43**, de 04 de setembro de 2015. Altera a redação da Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_diretrizes_rdc_arq_resolucao_43.pdf. Acesso em: ago. 2022.

_____. **CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - CTDE (Brasil). Glossário (versão 8.0)**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf. Acesso em: 19 out. 2020.

_____. **E-Arq Brasil: modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos**. 2 versão. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2022.

INTERPARES 2 PROJECT. **Diretrizes do preservador**. A preservação de documentos arquivísticos digitais: diretrizes para organizações. Tradução e revisão do Arquivo Nacional e Câmara dos Deputados. Editoração da Câmara dos Deputados. Disponível em:

http://www.interpares.org/ip2/display_file.cfm?doc=ip2_preserver_guidelines_boklet-portuguese.pdf. Acesso em: ago. 2022.

SILVA JUNIOR, Laerte Pereira da; MOTA, Valéria Gameleira da. Políticas de preservação digital no Brasil: características e implementações. *Ci. Inf.*, Brasília, DF, v. 41 n. 1, p.51-64, jan./abr., 2012. Disponível em: https://brapci.inf.br/_repositorio/2014/09/pdf_67dcc39081_0015692.pdf. Acesso em: 17 ago. 2022.

UNIRIO (Brasil). **Sobre missão, visão e princípios**. Disponível em: <http://www.unirio.br/sobre/missao-visao-e-principios>. Acesso em: 19 de ago. 2022.

B